



**Fundo
Garantidor de
Créditos**

FGC-090456

CIRCULAR FGC 2009/001, DO BB, DE 24.04.2009

Às
*Instituições Financeiras
Associadas ao FGC*

FGC - Fundo Garantidor de Créditos - Referimo-nos a Resolução 3.692, de 26.03.2009 e a Resolução 3.717, de 23.04.2009, do Conselho Monetário Nacional, que dispõem sobre a captação de depósitos a prazo, com garantia especial, proporcionada pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2. Divulgamos abaixo a metodologia a ser utilizada pelas Instituições Financeiras associadas, a partir do mês de maio/2009 (mês de referência abril/2009) e os meses subseqüentes, referente a informação dos valores para base de cálculo da contribuição ordinária e da contribuição especial (depósito a prazo com garantia especial do FGC) de que trata o Artigo 4.º da Resolução 3.692, observando os prazos e os procedimentos abaixo para informação ao Banco do Brasil S.A.:

a) remeter correio eletrônico, via Internet, para o endereço compesp@bb.com.br, impreterivelmente até o dia 15 de cada mês, com as seguintes informações e ordem de disposição na tela:

- Assunto : FGC - Fundo Garantidor de Créditos
- Nome da instituição :
- CNPJ da instituição : (8 primeiras posições)

I - "Contribuição Ordinária"

- Mês e ano referência : (MMAAAA)
- Valor base : (com ponto e vírgula)

II - "Contribuição Especial"

III - Mês e ano referência : (MMAAAA)

IV - Valor base : (com ponto e vírgula)

b) caso a instituição não tenha valor base a ser informado para o inciso II, registrar zero (0).

c) verificar mensagem de retorno, via Internet, comunicando o recebimento do correio. Caso a instituição não tenha recebido até às 18h00 do dia seguinte a remessa, deverá contatar este Banco

SEDE

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201- 12.º andar
05426-100 - Pinheiros - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55 11 3543-7000 Fax: 55 11 3543-7099
fgc@fgc.org.br www.fgc.org.br

ESCRITÓRIO REGIONAL

SCN, Qd. 5, Bl. A, Sala 1420 – Ed. Brasília Shopping
70715-900 - Brasília - DF - Brasil
Tel.: 55 61 3533-7000 Fax: 55 61 3533-7099
fgc.bsb@fgc.org.br www.fgc.org.br



**Fundo
Garantidor de
Créditos**

FGC-090456

pelos telefones (11) 5591-1321, (11) 5591-1322 ou (11) 5591-1323.

3. Salientamos que somente serão aproveitadas as mensagens recebidas neste Banco até às 23h59 do dia 15 de cada mês.

4. Os valores das contribuições de cada modalidade, a serem recolhidas pelas instituições, serão informados no dia 25 de cada mês.

5. O recolhimento das contribuições deve ser efetuado no primeiro dia útil do mês seguinte, utilizando mensagem STR0004, Finalidade 006.

Banco do Brasil S.A.
Divisão de Compensação

Reginaldo Costa
Gerente de Divisão

Fonte: Sisbacen

SEDE

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201- 12.º andar
05426-100 - Pinheiros - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55 11 3543-7000 Fax: 55 11 3543-7099
fgc@fgc.org.br www.fgc.org.br

ESCRITÓRIO REGIONAL

SCN, Qd. 5, Bl. A, Sala 1420 – Ed. Brasília Shopping
70715-900 - Brasília - DF - Brasil
Tel.: 55 61 3533-7000 Fax: 55 61 3533-7099
fgc.bsb@fgc.org.br www.fgc.org.br